
Regulamento Geral

XVIII Festival Artístico Revele Seu Talento – edição digital

A Diretoria de Cultura e Esporte da Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, representada pelo Prof. André Luiz Braga Turbay, torna público o regulamento do XVIII Festival Artístico Revele Seu Talento – edição digital, que se apresenta por meio de 26 artigos, distribuídos em 8 capítulos.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Este regulamento estabelece as bases administrativas, jurídicas e técnicas para a participação, seleção e divulgação do Festival Artístico **Revele Seu Talento – Edição Digital**, promovido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, com sede e foro na cidade de Curitiba e inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.59.820/0003-13.

Artigo 2º. O Festival Artístico **Revele Seu Talento – Edição Digital**, eminentemente cultural e recreativo, é promovido pela Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão, por meio de sua Diretoria de Cultura e Esportes, e tem como objetivo incentivar a criatividade e a interação digital do corpo discente e do quadro de colaboradores da instituição por meio de apresentações artísticas gravadas em material audiovisual e veiculadas nas mídias oficiais da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR.

II – MODALIDADES

Artigo 3º. A edição de 2020 do festival terá as seguintes categorias:

- A - Interpretação vocal;
 - B - Interpretação instrumental;
-
-

C - Composição original;

D - Alumni PUCPR

(onde competem entre si intérpretes vocais, instrumentistas e compositores);

E – Colaboradores PUCPR

(onde competem entre si intérpretes vocais, instrumentistas e compositores).

III – PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º. A participação é gratuita e aberta a três classes, que não concorrem entre si:

A – Estudantes de graduação e pós-graduação da PUCPR (tanto *Lato Sensu*, como *Stricto Sensu*, incluindo EAD), com a documentação regularizada e em dia junto à instituição.

B – Ex-alunos(as) inscritos(as) no programa Alumni PUCPR.

C – Colaboradores da PUCPR

Artigo 5º. É vedada a participação de pessoas envolvidas diretamente na organização e produção do concurso, bem como seus parentes de primeiro grau – o que será verificado por consulta aos cadastros institucionais.

Artigo 6º. Alunos premiados na edição de 2019 deste concurso, nas categorias A, B e C (artigo 3º), não poderão participar desta edição na mesma categoria em que foram ganhadores. Devem escolher outra categoria ou esperar pelo próximo concurso.

IV – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. É permitida somente uma inscrição por pessoa, limitada a uma categoria. A inscrição deve ser feita pela internet por meio de preenchimento de inscrição no site oficial do evento e upload de vídeos

no Youtube, com indicação de link de acesso no formulário disponível no endereço:
<http://reveleseutalento.pucpr.br>

Artigo 8º. As inscrições ficarão abertas entre os dias **2 de setembro, a partir das 18h, a 11 de setembro de 2020, até às 23h59.**

Artigo 9º. A inscrição é individual, não sendo permitida a participação em duplas ou grupo de pessoas.

Artigo 10º. Poderão se inscrever somente estudantes, “alumni” e colaboradores, inclusive professores dos campi de Curitiba, Maringá, Toledo e Londrina.

Artigo 11º. Insritos dos campi de Maringá, Toledo e Londrina participarão de todas as etapas de maneira remota, por meio de plataformas digitais, incluindo a participação no evento final de celebração.

V – SELEÇÃO

Artigo 12º. A edição digital do festival é composta por quatro etapas:

A –Fase de inscrição: leitura de edital e inscrição com preenchimento de formulário e upload de vídeos no site oficial do evento entre os dias 2 e 11 de setembro:

<http://reveleseutalento.pucpr.br/>

B –Fase prévia de seleção: seleção de 3 vídeos de cada categoria pela equipe do setor Cultural da PUCPR (Maestro da Orquestra Experimental da PUCPR - Aramis Mendes, Maestrina do Coral Champagnat da PUCPR – Rosemeri Paese, Diretor Artístico do Grupo TANAHORA – Chico Nogueira) para a apreciação de júri especializado e votação popular entre os dias 11 e 16 de setembro.

C – Fase de votação final: divulgação dos 3 vídeos selecionados de cada categoria no YouTube oficial da PUCPR no dia 18 de setembro para votação do público em geral por meio de curtidas entre os dias 18 e 28 de setembro. A escolha popular contará como um voto. Os demais votos da fase final virão do júri especializado, sendo o resultado final definido da seguinte forma:

- Representante do Setor Cultural da PUCPR (1 voto)
- Representante da Escola de Belas Artes da PUCPR (1 voto)
- Representante do Instituto Curitiba de Arte e Cultura – ICAC (1 voto)
- Artista Convidado (1 voto)
- Votação Popular (1 voto)

D –Fase de divulgação final: da votação final será escolhido um candidato por categoria. Os vencedores participarão de um evento especial na PUCPR de acordo com o descrito no Capítulo VI deste edital, que será transmitido em tempo real por plataformas digitais.

Artigo 13º. Os vídeos devem ter, no máximo, **5 minutos**, e primar pela qualidade de áudio e vídeo para contribuir com a avaliação da banca. Antes de gravar o vídeo, os candidatos devem consultar orientações no tutorial disponível no site do evento e seguir as instruções dadas:
<http://reveleseutalento.pucpr.br/>

Artigo 14º. Os candidatos serão julgados pela seleção especializada com base nos seguintes critérios:

A - Categorias Interpretação Vocal e Interpretação Instrumental;

Serão avaliados os quesitos: entonação (afinação), técnica e interpretação. A nota final será calculada pela média de votação dos cinco componentes do júri.

B - Composição;

Serão avaliados os quesitos: criatividade, originalidade e poesia (no caso de obras vocais). A nota final será calculada pela média de votação dos cinco componentes do júri.

C - Categoria Alumnj;

Ex-alunos concorrem entre si sem distinção entre caráter interpretativo ou autoral (obra original própria). Todos os critérios anteriores serão aplicados nesta categoria.

D - Categoria Colaboradores;

Colaboradores concorrem entre si sem distinção entre caráter interpretativo ou autoral (obra original própria). Todos os critérios anteriores serão aplicados nesta categoria.

Artigo 15º. Serão selecionados três candidatos de cada categoria. Os selecionados terão seus vídeos divulgados no canal oficial da PUCPR no Youtube para votação popular e, em paralelo, serão apreciados por júri especializado.

Artigo 16º. O vídeo mais votado pela apreciação popular entre todos os divulgados no canal do Youtube da PUCPR, caso não esteja entre os vencedores escolhidos na votação final, receberá menção honrosa no evento de celebração do evento.

VI – VENCEDOR

Artigo 17º. Os candidatos vencedores ganharão visibilidade nas mídias sociais da PUCPR e participarão de um evento presencial na estrutura da Universidade a ser transmitido em tempo real (tipo Live) onde se apresentarão artisticamente acompanhados de um trio musical e contando com a participação de um artista de expressão nacional na ocasião.

Artigo 18º. O evento será divulgado e transmitido nas mídias oficiais da PUCPR no dia 9 de outubro de 2020. Um ensaio será feito com os participantes no dia 8 de outubro de 2020. Essas ocasiões reunirão equipe enxuta e seguirão um protocolo sanitário adequado para a segurança dos presentes. Horários de ensaios e da apresentação serão tratados diretamente com o candidato vencedor e a Diretoria de Cultura e Esportes da PUCPR. Os candidatos devem ter disponibilidade prévia nos dias 8 e 9 de outubro para essa participação.

Artigo 19º. Os vencedores e todos os participantes do ensaio e do evento presencial farão teste para identificação de COVID-19 antes dos encontros. O teste é obrigatório e será oferecido pela equipe da PUCPR.

Artigo 20º. Os vencedores e todos os demais candidatos divulgados no Youtube comprometem-se desde já a não exporem o resultado da votação antes da realização do evento no dia 9 de outubro.

Artigo 21º. Os vencedores comprometem-se a participar artisticamente de dois eventos institucionais da PUCPR durante o segundo semestre de 2020 e no ano de 2021, com agenda a ser acertada junto à Diretoria de Cultura e Esportes da Universidade. Também se disponibilizam a participar da campanha de divulgação do XIX Revele Seu Talento – edição 2021.

VII – DIREITOS AUTORAIS E DE VINCULAÇÃO

Artigo 22º. A Comissão Organizadora do concurso resguarda-se o direito de usar e veicular nas mídias oficiais da PUCPR imagens, vídeos e áudios captados e enviados pelo candidato, por tempo indeterminado, sem que isso implique em reserva de direito pelos participantes ou em qualquer indenização por direito autoral ou de vinculação de som e imagem.

VIII – CRONOGRAMA

Artigo 23º. Os participantes **do festival artístico “Revele Seu Talento – Edição Digital”** deverão obedecer ao seguinte cronograma:

A – **2 a 11 de setembro** | Fase de inscrição: inscrição no site do evento e upload de vídeos no Youtube para indicação de link no formulário.

B – **11 a 16 de setembro** | Fase de seleção prévia: seleção de três vídeos de cada categoria pela equipe do setor Cultural da PUCPR para divulgação nas mídias oficiais da Universidade.

C – **18 de setembro** | Divulgação dos selecionados: veiculação dos vídeos selecionados no canal oficial da PUCPR no Youtube.

D - **de 18 a 28 de setembro** | Fase de votação final: publicação dos vídeos selecionados no YouTube oficial da PUCPR para votação do público em geral. Período de apreciação do júri especializado.

E – **9 de outubro** | Final: evento artístico-cultural a ser transmitido em tempo real pelas plataformas digitais da PUCPR, com interações com artista convidado(a) e apresentação artística dos vencedores nas mídias oficiais da PUCPR.

Artigo 24º. Ao se inscrever no festival, o candidato concorda sumariamente e de modo pleno com o disposto neste regulamento.

Artigo 25º. As decisões da equipe do setor Cultural, do júri especializado composto pela Diretoria de Cultura e Esportes da PUCPR e os resultados da votação popular são irrecorríveis.

Artigo 26º. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora da Diretoria de Cultura e Esporte, em primeira instância e, em segunda e última instância, pela Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão, com suporte da Procuradoria Jurídica da PUCPR.

Curitiba, 2 de setembro de 2020.



Professor André Turbay

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão
Diretoria de Cultura e Esporte
